

# Prefeitura Municipal de Buerarema

Decreto



PREFEITURA DE  
**BUERAREMA**  
CUIDANDO DO PRESENTE E CONSTRUINDO O FUTURO

## DECRETO N° 183/2025, DE 29 DE SETEMBRO DE 2025.

**“Prorroga prazo para adesão ao programa de Parcelamento de Débitos e Recuperação Fiscal (REFIS 2025) do Município de Buerarema e dá outras providências.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BUERAREMA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei municipal nº. 892/2025.

CONSIDERANDO as benesses decorrentes da implementação da referida lei para os cofres públicos, dada a recuperação de receita auferida e, de outra banda, a viabilidade de regularização da situação fiscal dos contribuintes e,

CONSIDERANDO, por fim, previsão normativa inserta no artigo 9º do referido diploma legal que dispõe sobre a possibilidade de prorrogação do termo para adesão ao dito programa

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** Prorrogar o prazo previsto no artigo 9º da Lei Municipal nº. 892/2025 por 60 (sessenta) dias, mantendo-se inalteradas as demais disposições nela contidas.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buerarema, Estado da Bahia, em 29 de setembro de 2025.

**GERIVALDO SOUZA FREITAS**  
Prefeito